



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA
Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000
Telefone: (74) 3542-4000

EDITAL Nº 10/2019

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, torna público que a renovação de matrícula para o ano letivo de 2019 do **Curso Técnico em Agropecuária Integrado**, obedecerá ao que segue:

1. PERÍODO

A renovação de matrícula para os alunos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado, acontecerá nas datas de 19 e 20 de março de 2019

2. DA VALIDADE

O processo de renovação de matrícula será válido para os discentes aprovados, reprovados e em situação de trancamento de matrícula.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. A renovação de matrícula será efetivada na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Senhor do Bonfim, nos horários de 08:00h às 11:00h e das 13:30 às 17:00h.

3.2. No ato da matrícula, o discente deverá apresentar:

- a) Cédula de identidade ou qualquer documento oficial com foto.
- b) Comprovante de “Nada Consta” (disponibilizado pela Biblioteca)

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

4. DO INÍCIO DO ANO LETIVO

O ano letivo de 2019 terá início em **25 de março**, quando será realizada a primeira reunião de Pais e Mestres, às 09:00hs, no auditório do Campus.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** Não poderá ser convalidado o processo de renovação de matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital, em atendimento ao que estabelece os artigos 18, 19, 20 e 21 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano;
- 5.2.** Será considerado desistente o discente que não renovar matrícula no período previsto por este Edital;
- 5.3.** Não poderá renovar matrícula, o discente que, sob qualquer pretexto, deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital;
- 5.4.** A renovação de matrícula para discentes menores só poderá ser efetivada pelos pais ou responsáveis, sendo necessário documento oficial com foto, para pais ou discentes maiores impossibilitados de comparecer será necessário a apresentação de procuração;
- 5.5.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, no que couber, pelo Diretor Geral deste Campus.

Senhor do Bonfim-BA, 08 de março de 2019


ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO
Diretor Geral
Portaria nº 451/2018